



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社區服務諮詢委員會
Conselho Consultivo de Serviços Comunitários

Proposta para a disposição adequada dos contentores de lixo de grande dimensão

Wong Sio San

7/1/2021

Nos últimos dias, foram recebidos relatos de residentes, dando conta de que grandes contentores de resíduos a ser colocados, durante o período nocturno, no passeio e no lado de fora da vedação do troço intermédio do Istmo de Ferreira do Amaral e em frente à Escola Choi Nong Chi Tai, devido às obras destinadas à colocação de tubagem para alteração do circuito de controlo, que estão em curso. O troço em questão encontra-se, neste momento, parcialmente vedado, precisamente devido à realização das referidas obras, sendo que uma das vias de trânsito foi temporariamente transformada em passeio, restando outra para a circulação de veículos. Durante a noite, nesta zona são colocados mais de dez contentores de lixo de grande dimensão, entre o passeio e a faixa de rodagem. A possível razão desta situação é a intenção dos moradores dos edifícios de habitação próximos de facilitarem a recolha de lixo pela Companhia de Sistemas de Resíduos, Lda. Tendo em conta o que pude observar, sou da opinião de que os contentores, abarrotados de resíduos, além de gerarem problemas de higiene para os transeuntes, sendo mesmo alguns colocados na única via de trânsito disponível, tornam esta via ainda mais estreita e perigosa para quem circula. Compreendo que seja necessário recolher os resíduos oriundos dos edifícios de habitação em períodos nocturnos. No entanto, colocar os contentores na faixa rodoviária gera certos riscos de segurança. Por isso, proponho o seguinte:

1. Face às limitações impostas à disposição dos contentores de resíduos de grande dimensão pela realização de obras em determinados troços ou espaços, a Companhia de Sistemas de Resíduos, Lda. deve ajustar adequadamente o horário de recolha, a fim de reduzir até ao mínimo o impacto descrito.
2. A entidade administradora do condomínio deve assegurar os trabalhos de supervisão, no sentido de gerir bem a disposição dos contentores de resíduos deixados pela companhia de limpeza, de modo a reduzir até ao mínimo o impacto para o ambiente circundante e para os residentes das proximidades.
3. As autoridades competentes devem aplicar rigorosamente os mecanismos jurídicos a quem colocar inadequadamente os contentores, punindo autores das infracções.